



LEIS

LEI Nº 4793, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoria: Vereador Luiz Gonzaga Soares

Denomina Avenida Virgilio Cardoso Pinna.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Avenida Virgilio Cardoso Pinna a atual Avenida Projetada localizada no loteamento industrial Piracangaguá II neste Município, cuja localização espacial se dá no início da Avenida Pedro I na altura do nº W – 7777, percorrendo a área industrial do Piracangaguá, prolongando-se até a faixa de domínio da linha de transmissão e energia elétrica.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de outubro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 14 de outubro de 2013.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo



LEI Nº 4793, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoria: Vereador Luiz Gonzaga Soares

Denomina Avenida Virgilio Cardoso Pinna.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Avenida Virgilio Cardoso Pinna a atual Avenida Projetada localizada no loteamento industrial Piracangaguá II neste Município, cuja localização espacial se dá no início da Avenida Pedro I na altura do nº W – 7777, percorrendo a área industrial do Piracangaguá, prolongando-se até a faixa de domínio da linha de transmissão e energia elétrica.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de outubro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 14 de outubro de 2013.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo



LEI Nº 4793, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoria: Vereador Luiz Gonzaga Soares

Denomina Avenida Virgilio Cardoso Pinna.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Avenida Virgilio Cardoso Pinna a atual Avenida Projetada localizada no loteamento industrial Piracangaguá II neste Município, cuja localização espacial se dá no início da Avenida Pedro I na altura do nº W – 7777, percorrendo a área industrial do Piracangaguá, prolongando-se até a faixa de domínio da linha de transmissão e energia elétrica.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de outubro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 14 de outubro de 2013.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

**DECRETOS****PORTARIAS**PORTARIA Nº 10, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

DR. JOÃO EBRAM NETO, SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 39.958/2013. **R E S O L V E:**

Prorrogar, por mais 60 dias, nos termos do artigo 289 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, o prazo estabelecido na Portaria nº 08, de 15 de agosto de 2013, para conclusão dos trabalhos de apuração.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de outubro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Dr. João Ebram Neto
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 2, OUTUBRO DE 2013

Prof. Cláudio Teixeira Brazão, Secretário de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Autorizar os servidores abaixo relacionados a dirigirem os veículos oficiais da municipalidade, lotados na Secretaria de Esportes, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, de forma esporádica.

- a) Arlindo da Silva – matrícula 34848
- b) Anderson de Souza Cruz – matrícula 36520
- c) Benedito André dos Santos – matrícula 01182
- d) Benedito Vitor Morgado – matrícula 29064
- e) Daniel Machado de Toledo – matrícula 34579
- f) Enrique Osvaldo Cimaschi Neto – matrícula 35526
- g) Fábio Passos Pinto Leal – matrícula 32855
- h) Marco Antônio Vieira – matrícula 3521
- i) Marcelo Gonçalves Mora matrícula 35539
- j) Osvaldo Pedro de Alcântara – matrícula 25213
- k) Rafael Souza de Jesus – matrícula 33281
- l) Renato de Sousa Almeida – matrícula 35530
- m) Rogério Renato da Fonseca – matrícula 25347
- n) Valdevino Luis de Maria neto – matrícula - 002324

II - Os servidores autorizados deverão preencher e assinar o requerimento para concessão de Autorização para Dirigir Veículo Oficial.



PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Prefeitura Municipal de Taubaté

III – Fica os servidores, quando do uso do veículo, condicionado a preencher e assinar o controle de tráfego da Secretaria de Esportes, contendo dia, destino, horário de saída e chegada, quilometragem de saída e chegada.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

V – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, aos 30 de julho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Prof. Cláudio Teixeira Brazão
Secretário de Esportes e Lazer

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS DE EXONERAÇÃO A PEDIDO

656	14.10.13	Exonerar, a pedido e a contar de 07.10.13, a servidora Aline Carvalho Vilas Boas, titular do cargo de Agente de Controle Vetor, lotado na SES.
658	14.10.13	Exonerar, a pedido e a contar de 11.10.13, o servidor Marcus Vinicius de Paula, titular do cargo de Professor III, lotado na SEED.

EDITAIS

PROCESSO Nº. 49.829/13

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/13

D E S P A C H O : Adjudico prestação de serviço de locação de tendas e lonas tipo circo, constante do presente processo, a favor da firma **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME**, no valor total de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais);

G.P., aos 11/10/2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/11, para o cargo de Enfermeiro - PSF, para comparecer **IMPRETERIVELMENTE** até o próximo dia 21/10/2013 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	RG	Classificação
ANDRÉA MARIA REIS LOPES PINHEIRO	37.753.863.2	20

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/11, para o cargo de Dentista, para comparecer **IMPRETERIVELMENTE** até o próximo dia 21/10/2013 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h.



O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ÉRIKA YOSHIYASSU	088.303.268-60	08

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/09, para o cargo de Assistente Social, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 21/10/2013 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
LEONILDA CARDOZO DE LIMA	109.741.698-46	76

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/11, para o cargo de Agente de Controle de Vetores, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 21/10/2013 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ATILIO DE OLIVEIRA GOBBO	398.499.268-80	172

PROCESSO Nº. 50.050/13

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 76/13**DESPACHO:**

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no inciso III do artigo 25 e artigo 26 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **PIA FRAUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E COMÉRCIO LTDA. – ME**, no valor total de R\$ 7.142,82 (Sete mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos);
- 4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
- 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 11/10/13

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO Nº. 49.834/13

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 147/13

DESPACHO :Adjudico a prestação de serviço de locação de palco, constante do presente processo, a favor da firma **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME**, no valor total de R\$675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais);

G.P., aos 11/10/2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 50.072/13

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 79/13

DESPACHO:

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no inciso II, § 1º do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **PADARIA DE TEXTOS LTDA. - EPP**, no valor total de R\$ 2.854,17 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos);
- 4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
- 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 11/10/13

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 49.832/13

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 143/13

DESPACHO :Adjudico a prestação de serviço de locação de sonorização, constante do presente processo, a favor da firma **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME**, no valor total de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais);

G.P., aos 11/10/2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO Nº. 50.073/13

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 80/13

DESPACHO :

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no inciso III do artigo 25 e artigo 26 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO**, novalor total de R\$ 3.480,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais);
- 4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
- 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 11/10/13

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 50.061/13

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 77/13

DESPACHO :

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no inciso II, § 1º do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **CANTO DA VIRAÇÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. – ME**, novalor total de R\$ 2.784,00 (Dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais);
- 4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
- 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 11/10/13

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 49.979/13

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 75/13

DESPACHO :

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do



artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **BANDEIRANTE ENERGIA S/A**, no valor total de R\$ 11.690,23 (Onze mil, seiscentos e noventa reais e vinte e três centavos);

4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;

5 – À Secretaria de Serviços Públicos, para acompanhamento.

G.P., aos 11/10/13

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 49.977/13

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 74/13

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **BANDEIRANTE ENERGIA S/A**, no valor total de R\$ 26.050,83 (Vinte e seis mil, cinquenta reais e oitenta e três centavos);

4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;

5 – À Secretaria de Serviços Públicos, para acompanhamento.

G.P., aos 11/10/13

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO Nº. 49.973/13

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 73/13

D E S P A C H O :

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **BANDEIRANTE ENERGIA S/A**, no valor total de R\$ 4.080,95 (Quatro mil, oitenta reais e noventa e cinco centavos);
- 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
- 5 – À Secretaria de Serviços Públicos, para acompanhamento.

G.P., aos 11/10/13

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DIVERSOS